



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 093 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2343 de 06 de dezembro de 2017,

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.07.- Educação Especial	
12.367.0004.2.014	
104	
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte 01	11.000,00
02.04.00.- Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
02.04.01.- Setor de Cultura	
13.392.0005.2.015	
107	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01	10.000,00
Total.....	21.000,00

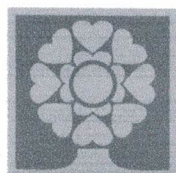
Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Suplementar será por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.01.- Ensino Básico Fundamental	
12.361.0004.2.008	
62	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica – Fonte 01	11.000,00
02.04.00.- Secretaria Municipal de Esportes e Cultura	
02.04.01.- Setor de Cultura	
13.392.0005.2.015	
109	
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica-Fonte 01	10.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

Total..... 21.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 01 de novembro de 2018.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – *Chefe de Gabinete*